



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI N° 04 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

### LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/02/2014

  
1º Secretário

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Instituto Bernardo Araujo Rocha e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembleia Legislativa Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Bernardo Araujo Rocha, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N° 00.812.640/0001-04, com sede e foro jurídico no município de São João do Arraial no Estado do Piauí..

Art. 2º - Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina- PI, 06 de fevereiro de 2014.

  
THEMÍSTOCLES FILHO  
Deputado Estadual

# ATA DA ELEÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (A.R.S.J.A.)

Ao primeiro dia do mês de maio do Ano de mil e novecentos e noventa e cinco na Cidade de São João do Arraial Estado do Piauí, no prédio da Unidade Escolar "Francisco Tomas", Reuniram-se espontaneamente em Assembleia extraordinária os moradores da cidade e de seu município com objetivo de fundar a Associação Comunitária da Cidade de São João do Arraial - PI, aprovar seus estatutos sociais bem como eleger sua 1<sup>a</sup> (primeira) diretoria executiva pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de sua fundação (1º de maio de mil novecentos e noventa e cinco). A reunião foi presidida pelo sr. Francisco das Chagas Menezes Vasconcelos, que convidou a mim Miguel Seneal da Silva para secretariar os trabalhos. Foi feito a reunião o vereador Juscelino Augusto, Francisco das Chagas Vasconcelos e terceiros comentários sobre a importância do associativismo que na oportunidade também exemplificaram o desempenho de outras associações que já foram beneficiadas especialmente com projetos já edificados principalmente na área de electrificação rural. Foi lido em voz alta os estatutos da Associação que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

O Presidente da reunião esclareceu também que deveria ser eleita uma diretoria pelo período de 2 anos, a que se responsabilizou pelos destinos da Associação e que deveria

se comprometer pelo bem estar social à comunidade.

Em seguida foi apresentada uma chapa a qual estava composta da diretoria executiva e Conselho Fiscal respectivos suplentes. E assim foi ela apresentada:

### Diretoria Executiva.

Presidente: Osório Augusto de Oliveira

Vice-Presidente: Osmar Gustosa da Silva.

1º Secretário: Francisco Semias da Silva

2º Secretário: José Francisco de Sousa.

### Conselho Fiscal:

1º Juscelino Augusto Rocha

2º Antônio Francisco Nascimento

3º Raimundo Lôsa de Araújo

### Suplentes do Conselho Fiscal

1º Lourenço Rodrigues

2º Antônio Araújo Sousa.

3º Domingos Moreira de Santana

Reaberto os trabalhos pelo sr presid ordenou que fosse iniciada a votação chapa apresentada, e iniciou-se a

  
votação o sr presidente convidou os senhores  
Antonio de Araujo Rocha e Reginaldo Rebelo de Lima,  
para servirem de escrutinadores; Aberta a  
urna foram apurados 56 votos conforme  
lista de presença que esta antecede. A chapa  
apresentada obteve igualmente 56 votos coincidin-  
do com o N° de votantes e ficando assim  
constituída a primeira diretoria da  
Associação Comunitária de São João do Araguaia  
que ficou assim entao aprovada:

### Diretoria Executiva:

PRESIDENTE: OSÓRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: OSMAR LUSTOSA DA SILVA

1º TESOUREIRO - MIGUEL SEMEÃO DA SILVA

2º TESOUREIRO - RAIMUNDO AUGOSTINHO LOPES.

1º SECRETÁRIO - FRANCISCO SEMIÃO DA SILVA.

2º SECRETÁRIO - JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA.

Conselho Fiscal

1º

2º

Josélio Augusto Pachá

ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO

Antônio Francisco de Nascimento

3º RAIMUNDO ROSA DE ARAÚJO.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

1º Lourival Rodrigues de Lima

2º ANTONIO ARAÚJO SOUSA.

3º DOMINGOS MOREIRA DE SANTANA.

Logo após a apuração dos votos o sr pre  
te declarou eleitos e empossados com  
mandato de 02 (dois) anos a contar de  
de 1º de maio de 1995. e nada mais te  
a relatar, a presente ata foi lavrada  
devidamente assinada pelos eleitos e en  
abixo:

João do Arraial 01 de Maio de 19

DIRETORIA EXECUTIVA.

PRESIDENTE → José Augusto de Oliveira

VICE-PRESIDENTE → os mesmos

1º TESOUREIRO → Miguel Gomes da Silva

2º TESOUREIRO → Raimundo Agostinho Lira

CFB

1º SECRETÁRIO → Francisco Serrato da Silva

2º SECRETARIO → Antonio Araújo Góis

Councilho Fiscal.

1º FISCAL → Juscelino Augusto Pachá

2º FISCAL → Antonio Francisco do Crasamento

3º FISCAL → Paixão Posa de Araújo

Suplente do Councilho Fiscal:

1º SUPLENTE → Luias Rodrigues de Lima

2º SUPLENTE → José Francisco de Souza,

3º SUPLENTE →

Domingos Morina de Santana

## ATA DE RENOVACÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PIAUÍ

Aos cinco dias do mês de julho de 1997.

Aos 05 dias do mês de julho do ano de mil  
novecentos e noventa e sete às 17:00 h, dege-  
se te horas, no prédio da Unidade Escolar Francisco  
Tomas, reuniram-se em Assembleia extraordiná-  
ria, para deliberarem sobre a renovação da  
nova diretoria da mesma. A reunião teve pro-  
cedimentos com a palavra de vários membros da  
diretoria da mesma que fizeram uso da pala-  
vra e indicaram seus sucessores na chapa  
que seria apresentada a nova eleição da dir-  
etoria da mesma. Depois de vários oradores terem  
feito uso da palavra apresentou-se uma única,

1

Lista de Comparecimento de socios fundadores  
da Associação Comunitária de São João do Arraial  
pi, reunidos em Assembleia extra-ordinária  
realizada no dia 5º de maio de 1.995 na  
cidade de São João do Arraial - PI, na Unidade  
Escolar Francisco Tomás, para fundação da  
referida entidade e eleição de sua primeira  
Directoria executiva, e respectivo Conselho Fis-  
cal.

- Bernardo Araújo Rocha  
 Francisco Caldeira Correia  
 Francisco endoso de melo (Picui)  
 Francisco Antônio da Silva  
 Francisco Agostinho Lopes  
 Maria Beatriz Lima Queiroz  
 Maria Angelina Lima Silva  
 Luiz Resende Pereira  
 Antônio de Araújo Rocha  
 Francisco Caldeira Agostinho Lopes  
 Manoel da Silva Lima (Cidro)  
 Segundo Rebello de Lima  
 Maria Pereira Alves de Lima  
 Cesário Cardoso da Silva (C. Lipe)  
 Vicente Francisco da Silva  
 José Joaquim de Lima  
 Francisco Nonato Rebello  
 Caicil Rodrigues de Lima  
 Francisco Rebello Rocha  
 Luiz Antônio Souza  
 Maria das Dores Pereira Araújo  
 Maroldo da Silva  
 Jônatas Mauro da Silva

- 24 José Cardoso Oliveira  
25 Raimundo Pardoso Araújo  
26 Maria Raimunda da Conceição  
27 Miguel Marques de Oliveira  
28 Pedro Ferreira Pires  
29 João Teles de Sá  
30 José Rebello de Lima  
31 Raimundo Rosa de Araújo (R. Rosa)  
32 João Alves Barreto  
33 António Cornauta de Souza  
34 Augusto dos Santos Guedes Filho  
35 Joaquim Augusto Pacheco  
36 Domingos Moreira de Souto  
37 Antônio Francisco de Almeida  
38 Sofia Camarais da Silva (Elias)  
39 Francisco Semiao da Silva (C. Bento)  
40 Antônio madade Neto  
41 Raimundo (C + SW) (Zel)  
42 José Alves Ribeiro  
43 José Pardoso da Silva  
44 Domingos Abreu da Silva  
45 Ivonele maria morira  
46 Joaquim Rodrigues da Silva  
47 José Francisco de Souza  
48 Edvora Rodrigues de Lima  
49 Cecília Augusto de Oliveira  
50 Antônio Astorga Salomé  
51 Joaquim Alves da Rocha (Aurelio)  
52 Honório Correia de Araújo  
53 Miguel Senna da Silva  
54 Boreza de Jesus Mihanda  
55 Elizabeth de Moura Miranda

- 56 Reyna Lucia Miranda
- 57 11 Domingos Matos do Rio (Bemposta)
- 58 Francisco Rodrigues Pontes
- 59 Antonia Semeão da Silva
- 60 Maria das Graças de Souza
- 61 Eusélio Leite Lima
- 62 Dr Carlos Alberto dos Reis Góes
- 63 José Orlando de Sousa



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.812.640/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/1995
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV VICENTE AUGUSTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO ARRAIAL
UF PI		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/10/2013 às 03:02:40** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 4383

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra: **VICENTE AUGUSTO ROCHA**, ou vinculado ao **CPF: 106.068.313-04**, N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

*Observações:*

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;  
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 08h48, 15/01/2014.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 4384

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra: **BERNARDO RIBEIRO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 397.126.213-91, N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

*Observações:*

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;  
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 08h52, 18/01/2014.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone. (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 4385

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra: **ADALGISA MARIA DE SÁ CASTRO**, ou vinculado ao CPF: **274.954.853-53**, NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

*Observações:*

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;  
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 08h53, 18/01/2014.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 4386

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra: FRANCISCA RODRIGUES LOPES MOUTA**, ou vinculado ao **CPF: 713.180.033-34, N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

*Observações:*

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;  
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 08h55, 18/01/2014.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 4387

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra: JOSÉ JERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 349.691.523-49**, N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

*Observações:*

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;  
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 08h57, 18/01/2014.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 4388

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra: ROCHA RIBEIRO DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 780.575.903-00, N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

*Observações:*

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;  
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 08h59, 18/01/2014.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 4389

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra: PAULO SERGIO SOARES, ou vinculado ao CPF: 758.055.883-15, N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

*Observações:*

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;  
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 08h37, 18/01/2014.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA**  
**CNPJ: 00.812.640/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:29:23 do dia 10/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2014.

Código de controle da certidão: **B2DC.1385.6398.E66C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página  
para impressão



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00812640/0001-04

**Razão Social:** INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA

**Nome Fantasia:** INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA

**Endereço:** AVENIDA VICENTE AUGUSTO SN / CENTRO / SÃO JOÃO DO ARRAIAL/ PI / 64155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2014 a 09/02/2014

**Certificação Número:** 2014011009334245959252

Informação obtida em 10/01/2014, às 09:33:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 3512

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra: **INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA**, ou vinculado ao **CNPJ: 00.612.640/0001-04**, N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

*Observações:*

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí ([www.jfpi.jus.br](http://www.jfpi.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;  
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;  
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;  
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 08h48, 15/01/2014.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção  
CEP: 64018-550, Teresina/PI.  
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: [sepce.pi@trf1.jus.br](mailto:sepce.pi@trf1.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 483404**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra a RAZÃO  
**INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA**

E

contra o CNPJ  
**00812640000104**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1<sup>a</sup> instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE AUGUSTO ROCHA  
ENDEREÇO: AV. VICENTE AUGUSTO, S/N  
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 30(trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO  
ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO  
nº 101101881264000164

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*  
CNPJ/CPF: 00.812.640/0001-04

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO BERNARDO ARAUJO  
ROCHA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/01/2014, às 08:25:00  
VÁLIDA ATÉ 09/04/2014

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA  
AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: B597-146A-4B23-AC9F-66EB-17BF-DEDB-A9B0



**GOVERNO DO  
DESENVOLVIMENTO**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

nº 1011100188126400016401

<b>RAZÃO SOCIAL</b> INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA			
<b>ENDEREÇO</b> AV. VICENTE AUGUSTO, S/N		<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> CENTRO	
<b>MUNICÍPIO</b> SÃO JOÃO DO ARRAIAL	<b>CEP</b> 64.155-000	<b>FONE(S) N°(S)</b>	<b>FAX (Nº)</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b> 00.812.640/0001-04		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/01/2014, às 08:24:07**

**VÁLIDA ATÉ 09/04/2014**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>**

**Chave para Autenticação:** 36CB-2A89-65B0-82B7-08B6-C292-111B-F1C2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 023492010-16001070

Nome: INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA

CNPJ: 00.812.640/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e Válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço  
<http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/01/2014.

Válida até 09/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 00.812.640/0001-04

Certidão nº: 41210505/2014

Expedição: 17/01/2014, às 12:53:35

Validade: 15/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.812.640/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
envio e sugestões: [cmj@tst.jus.br](mailto:cmj@tst.jus.br)



00.981.334/0001-05  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Pedro Alcântara Gomes  
Escrivão e Oficial dos Registros Pessoais Naturais  
Almiralice Sampaio de Castro  
Escrivão Substituta  
End.: Rua: 10 de Julho s/n  
Matias Olímpio - PI  
CEP: 64.150-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

RUA 10 DE JULHO S/N – CENTRO, MATIAS OLÍMPIO – PI, CEP 64150-000 – FONE: 0xx86.340.1209  
ALMIRALICE SAMPAIO DE CASTRO, Analista Substituta do Cartório Único desta Comarca e  
Cidade de Matias Olímpio, Estado do Piauí.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data fica registrado no livro de Pessoas Jurídicas nº 05, às fls. nº 195 a 198, sob nº. 534, em 13 de setembro de 2013, o que consta a seguir:  
**ESTATUTO SOCIAL - CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.** Art. 1º - O INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA, a seguir, denominada de INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA, é uma entidade civil, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, sem fins lucrativos e econômicos, a partidária, com prazo de duração indeterminado, com sede e fórum na cidade de São João do Arraial/PI na Av. Vicente Augusto, S/N – Centro, e visa desenvolver iniciativas em defesa da: moradia digna, educação, cultura, esporte, lazer, preservação e conservação do meio ambiente na promoção do desenvolvimento sustentável, acompanhar e capacitar os movimentos sociais local e das comunidades rurais das localidades circunvizinhas dos municípios da região dos cocais do Piauí, regido pelos seus Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicados. Art. 2º - O INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA tem como finalidade:

- a) Promover o desenvolvimento agrícola, pecuária e o extrativismo comunitário rural local e das localidades circunvizinhas dos municípios da região dos cocais do Piauí e São João do Arraial;
- b) Promover o bem estar social de crianças, jovens, adultos e idosos carentes da comunidade e das localidades circunvizinhos;
- c) Elaborar e executar projetos voltados para o desenvolvimento sustentável e amparo social das classes menos favorecidas das comunidades rurais das localidades circunvizinhas da região;
- d) Acompanhar crianças, jovens e idosos em estado de isolamento social familiar;
- e) Estimular e acompanhar a capacitação de grupos de movimentos sociais locais;
- f) Estimular a parceria, o dialogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto com outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- g) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação, promovendo projetos e ações que visem a preservação do meio ambiente, patrimônio social e das culturas locais;
- h) Orientar e dinamizar novas práticas na agricultura orgânica e pecuária e incentivar atividades na horticultura, apicultura, piscicultura, ovinocultura, caprinocultura e outras, além do artesanato local.
- i) Realizar atividades permanentes de educação comunitária, cooperativismo e do associativismo;
- j) Promover capacitação de líderes e sócios comunitários;
- k) Ser reconhecida Entidade de utilidade pública, OSCIP Lei nº 9.790/99 e celebrar convênios, contratos, financiamentos e/ou acordos com órgão, Instituição e/ou Entidades públicas e/ou privadas nos âmbitos Nacionais, Estaduais, Municipais e/ou Internacional;
- l) Firmar intercâmbios com os poderes públicos constituídos, quando referir-se às reivindicações e interesses mútuos das comunidades circunvizinhas;
- m) Sistematizar, coordenar e desenvolver projetos que vise à promoção dos trabalhadores e a proteção do Meio Ambiente;
- n) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao desenvolvimento sustentável, no meio ambiente, patrimônio social e cultural, agricultura, piscicultura, apicultura, artesanato e outras áreas;
- o) Elaborar, projetar, prestar assistência técnica, extensão rural e executar projetos que visem a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

- p) Promover a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente rural. Bem como a identidade física, social e cultural de agrupamentos rurais com recursos próprios ou advindo de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- q) Elaborar, projetar, executar e acompanhar projetos que visem a preservação do meio ambiente e de todos os recursos naturais existentes em nossa região;
- r) Elaborar, projetar, executar e acompanhar projetos que visem a moradia digna (habitação) às comunidades da região, preservando todos os recursos naturais existentes em nossa região
- s). Combater as causas da pobreza Extrema e os fatores de marginalização,promovendo a integração social das Famílias e dos setores desfavorecidos
- t) Desenvolver projetos educacional Sócio preventivo de Crianças, Jovens e adultos. Em situação de risco social. Com Qualificação, Capacitação, e Inclusão Digital e Biotecnologia.
- u) Fazer convênios e parcerias com entidades congêneres Autarquias,empresas e Órgãos Públicos nas três esferas de Governo e que seja reconhecidamente defensor da sustentabilidade ambiental e do planeta.
- v) Realizar estudos e pesquisas de políticas publica e estratégica socioeconômica das Famílias dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, habitação, infra estrutura, lazer,segurança, meio ambiente e saneamento básico e de Recursos Hídricos.
- x) Promover, apoiar e realizar concursos prêmios, e outras formas de certames cujos recursos serão revertidos para financiar a realização de estudos e projetos em sua área de atuação, e editando e divulgando publicações. E trabalhos pela internet. E que a comunidade possa colabora de forma participativa, para o desenvolvimento com responsabilidade social.
- y) A comercialização da marca e publicações de vídeos, serviços e assessoria,programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação sobre todos os objetivos da associação é permitida, desde que o produto desta comercialização e/ou prestação de serviço reverta integralmente ou parcialmente para a manutenção ou ampliação dos objetivos da associação.
- z) Promover e organizar show, conferências, seminários, cursos, palestras,treinamentos, encontros, para conscientizar a população em geral e influir nas diretrizes regionais e nacionais para a política do meio ambiente. **CAPITULO II DOS SÓCIOS – PENALIDADES – DIRETORES.**

**Art. 3º -** O quadro social será constituído das seguintes categorias de número ilimitado de sócios:

- I. Efetivos: são os sócios que participam ativamente de suas atividades, prestando os serviços necessários para a manutenção da Associação;
- II. Benemérito: são os sócios que contribuíram para o engrandecimento da Associação.

**Art. 4º -** Os sócios em dia com suas obrigações sociais terão direito a:

- I. Votar e ser votado para os cargos efetivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais, reuniões extras ordinárias e qualquer outro evento do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA;
- III. Mudar de categoria de sócio leitor para efetivo apresentar requerimento ao secretário para ser aprovado ou não pela Diretoria Executiva.

**Art. 5º- O sócio terá os seguintes deveres:**

- I. Cumprir as disposições do Estatuto Social;
- II. Acatar determinações da Diretoria Executiva;
- III. Cumprir com pontualidade todas as obrigações assumidas com o INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA;
- IV. Comparecer às reuniões ordinárias, extraordinárias e Assembleias Gerais e acatar às disposições destas;
- V. Prestigiar a Associação e propagar os princípios básicos de solidariedade entre seus membros.

**Art. 6º -** Os membros que infringirem as disposições estatutárias ficarão sujeitos as seguintes penalidades: a) Advertência, b) Suspensão, c) Exclusão. **Parágrafo Primeiro -** O membro será advertido quando com palavras ou atitudes, desrespeitar qualquer membro da Direção Executiva, ou a membros do quadro de sócios ou ainda com os atos e ou palavras, por em risco a integridade física ou moral de membros e do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA. **Parágrafo Segundo -** Será suspenso quando recendi nas faltas supracitadas e/ ou desobedecer, desrespeitar e descumprir as normas estatutárias, regimentais e deliberações da Direção Executiva e ainda falta sem justificativa previa a mas de três Assembleia Gerais consecutivas ou não. **Parágrafo terceiro -** Será excluído, quando sua conduta for contraria e incompatível aos

objetivos sociais do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA e quando infligir violentamente às disposições estatutárias, causar danos irreparáveis a ou patrimônio social ou moral do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA. **Art. 7º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. **CAPITULO III: DA ADMINISTRAÇÃO.** **Art. 8º** - São órgãos da Associação: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal. **Art. 9º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, detendo soberanamente o poder de quaisquer decisões.

a) Primeiro - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, isto é, mais de 50% dos votos dos Sócios presentes na primeira convocação e trinta minutos após, com qualquer número de Sócios, na segunda convocação.

b) Segundo - Compete à Assembleia Geral: eleger e destituir, a qualquer tempo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; aprovar, reformar e retificar o presente Estatuto; discutir e deliberar sobre o orçamento, contas da administração e sanções aos Sócios.

**Art. 10** - A Assembleia Geral se reunirá:

I. Anualmente para prestação de contas e aprovação do orçamento;  
II. Extraordinariamente, quando necessário, convocada pela Diretoria Executiva ou por solicitação de 1/3 dos Sócios. **DIRETORIA EXECUTIVA.** **Art. 11º**- A Administração competirá à Diretoria Executiva, que terá um mandato de quatro anos e com direito a reeleição, tendo os seguintes cargos: Presidente e vice, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º tesoureiro e Conselho Fiscal. **Art. 12º** - A Associação se fará presente, em juízo ou fora dele, para quaisquer atos, através de seu presidente ou mediante indicação deste, de outro diretor. **Art. 13º** - Em caso de vagar quaisquer dos cargos da Diretoria Executiva, os seus membros remanescentes indicarão um substituto dentre os sócios "AD REFERENDIUM" da Assembleia Geral e que completará o mandato do substituído. **Art. 14º** - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar as normas que compõem o Regimento Interno;
- II. Decidir sobre a admissão de sócios;
- III. Elaborar o orçamento da entidade;
- IV. Criar departamentos necessários à consecução dos objetivos da Associação.
- V. Elaborar, acompanhar e executar projetos

**Art. 15º** - Compete ao Presidente: Representar a Associação e assinar com o Tesoureiro todos os documentos que envolvam despesas. **Art. 16º** – Compete a Vice-Presidente.

I. Auxiliar o Presidente e substituiu em todos os seus impedimentos; em caso de renúncia, afastamento ou definitivo em perca de mandato;

**Art. 17º**- Compete aos Secretários:

I. Guardar e manter em dia e em ordem os documentos, correspondências, patrimônio, trabalhos e publicações da Associação;  
II. Secretariar as reuniões e organizar eventos de lançamentos de livros e exposições.

**Art. 18º** - Compete aos tesoureiros:

I. Organizar e manter em dia e em ordem todos os documentos relativos às contribuições, doações, receitas e despesas da Associação;

II. Administrar todo o serviço relativo às finanças. O Tesoureiro deverá abrir um livro-caixa com o competente termo de abertura e encerramento autenticados pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

III. Substituir o Presidente e o Vice. **DO CONSELHO FISCAL.** **Art. 19º** – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de quatro anos e com as seguintes atribuições.

I. Tomar conhecimento de todos os atos da Diretoria Executiva;

II. Aprovar ou rejeitar os balanços, balancetes e prestações de contas da Diretoria Executiva. **CAPITULO IV: DO PROCESSO ELEITORAL.** **Art. 20º** – Concorrerão às eleições para a renovação da Diretoria Executiva e do conselho fiscal do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA, os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 21º** - As eleições ocorrerão sempre no mês de Setembro do ano eleitoral, sendo votos secretos, por aclamação e por indicação, para um mandato de quatro anos podendo ser reeleito por igual período. **Art. 22º** – Em caso de empate entre mais de um candidato, serão realizadas novas eleições. **Art. 23º** – Os membros eleitos tomarão posse imediatamente para suas funções e atribuições. **Art. 24º** - A Diretoria Executiva da Associação será exercida exclusivamente pelos sócios efetivos, que deverão ter no mínimo seis meses nesta categoria para concorrer às

N  
R  
Cerf  
apre  
Ter  
EMO

2010/2011  
Instituto Bernardo Araujo  
- 5-00

eleições. **Parágrafo único-** A presentear requerimento 60 dias antes das eleições dirigido ao secretário, contendo chapa completa (Presidente, Vice-Presidente, 1º. e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e os seis membros do Conselho Fiscal); **CAPITULO V: DO FUNCIONAMENTO.** Art. 25º - Os recursos humanos para atendimento ao público e funcionamento serão de:

I. Membros das entidades que compõem o INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA Voluntários das comunidades urbanas e rurais;

II. Demais ONG'S, empresas e outros. **CAPITULO VI: DO PATRIMONIO.**

**Art. 26º** – O patrimônio do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA será administrada pela Diretoria Executiva e pelo o Conselho Fiscal. **Art. 27º** - Em caso de dissolução definitiva da Associação todos os bens de acervo, móveis e imóveis que por ventura existirem, serão doados à entidade semelhante, desde que registrada no Conselho de assistência social em uma das esferas de governo. **CAPITULO VII: DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.** Art. 28º – A prestações de contas do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA, observará no mínimo:

Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras de contabilidade;

I. A publicidade com por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA , incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando as depoimentos para exame de qualquer cidadão;

II. A realização de auditoria por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, com forme previsto em regulamento;

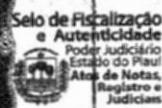
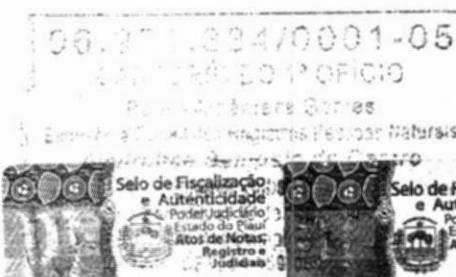
III. As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidas serão realizadas conforme determina o parágrafo único do art. 70 da constituição federal.

**CAPITULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS.** Art. 29º - O INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA se extinguirá pela impossibilidade de manter se, inexequibilidade de seus fins, por meio ou por deliberação de seus membros em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, contando com o voto de 2/3 (dois terço) dos membros presentes em pleno gozo de seus direitos estatutário. Art. 30º - O INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA, pode ter seu estatuto social reformulado total ou parcialmente, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, contando com a participação de dois terços dos sócios presentes que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutário. Art. 31º - O INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA não tem fins lucrativos, não remunera seus Dirigentes e não distribui lucros a qualquer título, aplicando integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos. Art. 32º - Os sócios da Associação, mesmo quando membros da Diretoria Executiva, não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA . Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva do INSTITUTO BERNARDO ARAUJO ROCHA. Art. 34º – O presente Estatuto Social foi visto, lido e aprovado pela maioria absoluta dos seus sócios em Assembléia Geral, entrando em vigor após o registro de seus atos constitutivos no cartório competente de registro civil das pessoas jurídicas. São João do Arraial (PI), 01 de Setembro de 2013. (a) Vicente Augusto Rocha- Presidente. Adalgisa Maria de As Castro – Secretária. Francisca Rodrigues Lopes Mouta – Tesoureira. *Era o quanto se continha no referido documento do qual transcrevi do seu próprio original do qual me reporto e dou fé. Matias Olímpio – PI, 13 de setembro de 2013. Eu (a) Almiralice Sampaio de Castro, Analista Judicial, escrevi e subscrevi. Nada mais é o cumprir este Analista de Notas, certificar em virtude do pedido feito e à vista do que consta no mencionado livro ao qual se reporta e dá fé. Matias Olímpio, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze. (04.04.2012). Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ (Almiralice Sampaio de Castro), Analista Judicial, o digitei, conferi e subscrevi.*

O referido é verdade e dou fé.

Matias Olímpio(PI), 13 de setembro de 2013

*Almiralice Sampaio de Castro  
Escrivã Substituta  
Mai. 514830255-09*



NAI  
Rita Day

Cert.  
apre:  
Tere:

TMA  
EMOL



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

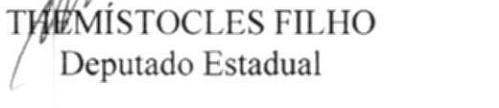
### JUSTIFICATIVA:

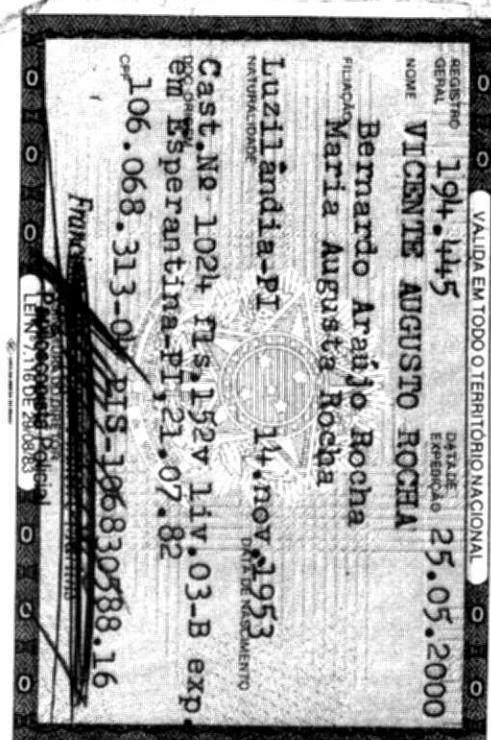
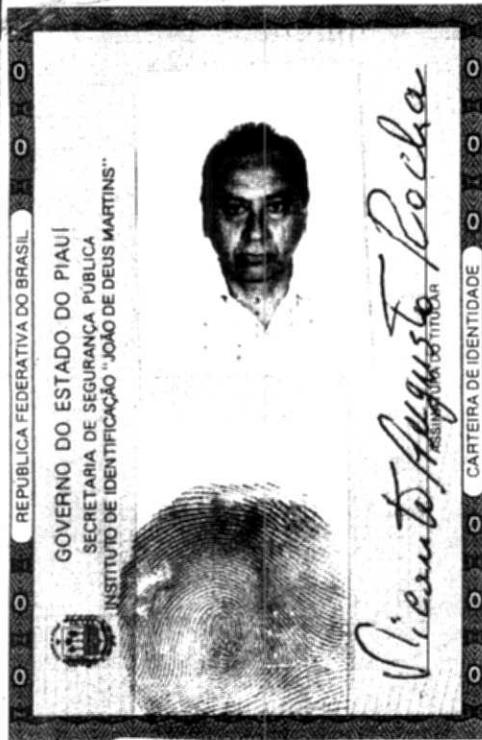
O Instituto Bernardo Araujo Rocha, com sede no município de São João do Arraial, Estado do Piauí, foi criado oficialmente, conforme Ata de constituição, em 01 de maio de 1995, com finalidade de prestar assistência social, educacional, cultural e enriquecimento da personalidade humana através da criação e manutenção, direta ou indiretamente, escolas, centros artísticos, científicos e culturais, promovendo a difusão da cultura, principalmente para os excluídos.

Esta entidade desenvolve varias ações no município de São João do Arraial, o que caracteriza o grau de responsabilidade da mesma no desenvolvimento de suas atribuições legais, sociais e administrativas.

Diante do exposto, e do que preceitua a legislação pertinente em vigor, consideramos o Instituto Bernardo Araujo Rocha, em condições de ser declarada entidade de utilidade pública por este Poder, bem como receber a devida sanção do Governo do Estado do Piauí.

Plenário da Assembleia Legislativa do Piauí, 06 de fevereiro de 2014.

  
THEMÍSTOCLES FILHO  
Deputado Estadual



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO**

1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bel@ Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellaria

Rua Izandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - Email: tablo@bol.com.br  
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA  
NESTAS NOTAS. DOU FE

EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.

TERESINA-PI, 03/02/2014.  
RENATA REJANE RODRIGUES DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol.: 1,65 TJ: 0,17 Selo: 0,40 Total: 1,92

